

CONFIDENCIAL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMANDO GERAL DE APOIO
DIRETORIA DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VOO



S2 - A

DIRETRIZ ESPECÍFICA

04/89

PROCEDIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE
COM RELAÇÃO A OVNI

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VÔO

DIRETRIZ ESPECÍFICA Nº 04/89

I - FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos dos Órgãos de Controle do Espaço Aéreo quando forem relatados casos de avistamento de Objetos Voadores Não Identificados.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando que todos os objetos voadores penetrando ou evoluindo no espaço aéreo brasileiro deverão ser identificados e classificados; que os objetos em que não for possível completar a fase de identificação serão tratados como Objetos Voadores Não Identificados (OVNI), determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

a - Caso o fato esteja ocorrendo dentro da área de cobertura radar:

- 1 - solicitar a gravação de vídeo;
- 2 - informar ao COPM mais próximo;
- 3 - observar no PPI as cadeias possíveis de serem relacionadas com o OVNI. Inicializá-las e vigiá-las, se existentes;
- 4 - o COPM envolvido informará ao CODA a ocorrência;
- 5 - levantar todas as informações meteorológicas disponíveis da área;
- 6 - obter, através da visualização, o maior número possível de dados;
- 7 - anotar os horários de acionamento e do final da atividade;

- 8 - para as conversações TF procure usar somente uma console;
- 9 - anotar as aeronaves envolvidas, no caso de reporte sobre avistamento, bem como a frequência utilizada para o reporte;
- 10 - determinar que os operadores dos sítios verifiquem a presença de plotes no pé-da-antena;
- 11 - solicitar aos comandantes das aeronaves o maior número possível de dados; e
- 12 - preencher o questionário do Anexo 1, caso esteja em comunicação terra-terra com o observador. Caso esteja em comunicação terra-ar, obter as informações necessárias para a localização do fato, solicitando ao observador que entre em contato com o COPM para fornecer dados complementares.

b - Caso o fato esteja ocorrendo fora da área de cobertura radar:

- 1 - informar ao COPM mais próximo;
- 2 - o COPM envolvido informará ao CODA a ocorrência;
- 3 - levantar todas as informações meteorológicas disponíveis da área;
- 4 - anotar os horários do início e do final da atividade;
- 5 - anotar as aeronaves envolvidas, no caso de reporte sobre avistamento, bem como a frequência utilizada para o reporte;
- 6 - solicitar aos comandantes das aeronaves o maior número possível de dados; e
- 7 - preencher o questionário do Anexo 1, caso esteja em comunicação terra-terra com o observador. Caso esteja em comunicação terra-ar, obter as informações necessárias para a localização do fato, solicitando ao observador que entre em contato com o COPM envolvido para fornecer dados complementares.

c - Caso o fato reportado seja confirmado pela observação do radar ou por várias informações diferentes, de pessoas diferentes:

- 1 - acionar o Chefe Controlador ou o Oficial de Sobreaviso do COPM mais próximo; e

2 - acionar o Oficial de Sobreaviso ao CODA.

d - Caso o fato já tenha ocorrido, aplicar o questionário anexo e informar ao CODA.

e - Comunicar, de imediato, à Direção da DEPV, as ocorrências que provoquem ou possam provocar alterações significativas na circulação aérea e outras que devam ser do conhecimento urgente dos escalões superiores.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Determino que os CINDACTA E SRPV estabeleçam documentação interna própria referente ao cumprimento desta Diretriz.

Rio de Janeiro, 21 Apr 89


Maj Brig do Ar - IVAN MOACYR DA FROTA
Diretor da DEPV

RBC/ACT

DISTRIBUIÇÃO:

SDO

SDA

SDT

CINDACTA I

CINDACTA II

NUCINDACTA III

SRPV MN

SRPV BE

SRPV BR

SRPV RJ

SRPV SP

SRPV PA

1º GCC

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VÔO

DIRETRIZ ESPECÍFICA Nº 04/89

ANEXO 1

- 1 - Como e quando foi que notou pela 1ª vez os objetos?
- 2 - Quantos eram e em que posição estavam?
- 3 - Estavam voando próximo um do outro?
- 4 - Pode descrever o objeto?
- 5 - Forma?
- 6 - Tamanho?
- 7 - Cor?
- 8 - Formação?
- 9 - Som?
- 10 - Rastro?
- 11 - Velocidade?
- 12 - Trajetória?
- 13 - Profundidade?
- 14 - Período de duração da observação?
- 15 - O objeto mudou de aparência? de cor?
- 16 - Estava sozinho ou acompanhado? no caso afirmativo por quantas pessoas?
- 17 - Distância entre o ponto de observação e o OVNI?
- 18 - Duração da observação?
- 19 - Existência de provas físicas (fotografia, filme, amostras)?
- 20 - Observação a olho nu ou com algum dispositivo ótico?
- 21 - Condições de tempo presente (meteorológicas)?
- 22 - Dados pessoais do observador:
 - . nome
 - . endereço
 - . idade
 - . grau de instrução
 - . ocupação principal
- 23 - Possui ou não conhecimentos técnicos, no caso afirmativo quais?
- 24 - Dados complementares?